



Brejo Grande-SE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

LEI Nº 141/2019
de 28 de março de 2019

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.200.000,00 para os fins que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)**, destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas a criação das Ações abaixo discriminadas:

Ação - Sistema de Abastecimento de Água, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Ação - Construção de Pórticos, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo Grande (SE), em 28 de março de 2019.


CLYSMER FERREIRA BASTOS
Prefeito de Brejo Grande/SE